



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO (CIJE-CNMP)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Rogério Magnus Varela Gonçalves

Fernando da Silva Comin

Presidentes da CIJE-CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EVENTOS REALIZADOS

2º Encontro de Integração: sistema de justiça e política socioeducativa nacional de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em parceria de diversas instituições, com o objetivo de promover um diálogo entre as instituições de justiça e demais órgãos corresponsáveis pelo atendimento ao adolescente a quem se imputa a prática de ato infracional.

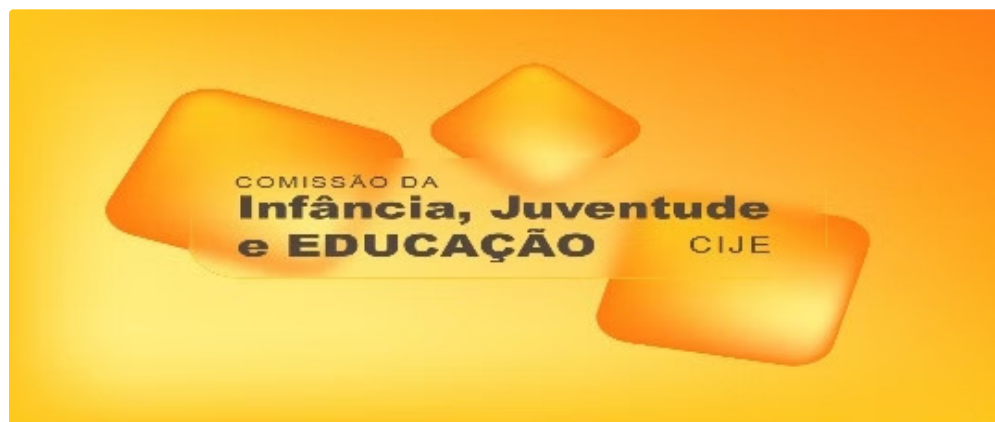


<https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/17295-cnmp-promove-encontro-para-aperfeicoar-o-trabalho-de-instituicoes-corresponsaveis-pelo-atendimento-do-adolescente-em-conflito-com-a-lei?highlight=WyJjaWplllO=>



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Seminário de integração do Ministério Público nos temas da infância, juventude e educação com o objetivo de promover o diálogo sobre as temáticas da comissão entre os diversos atores dos ramos e unidades do Ministério Público.



<https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/17442-cnmp-promove-seminario-de-integracao-do-ministerio-publico-nos-temas-da-infancia-juventude-e-educacao?highlight=WyJjaWplllO=>



- Realizamos, em parceria com a Presidência do CNMP, o Evento “Seminário Primeiros Passos” , com o objetivo de trazer a adesão das unidades e ramos do MP aos três pilares centrais do projeto: a expansão das vagas em creches, a implementação de serviços de família acolhedora e o enfrentamento à violência infantil.



[https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18043-seminario-do-cnmp-reune-autoridades-e-especialistas-para-reforcar-compromisso-do-ministerio-publico-com-a-primeira-infancia?](https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18043-seminario-do-cnmp-reune-autoridades-e-especialistas-para-reforcar-compromisso-do-ministerio-publico-com-a-primeira-infancia?highlight=WyJwcmltZWlyb3MiLCJwYXNzb3MiLCJwcmltZWlyb3MgcGFzc29zIl0=)

[highlight=WyJwcmltZWlyb3MiLCJwYXNzb3MiLCJwcmltZWlyb3MgcGFzc29zIl0=](https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18043-seminario-do-cnmp-reune-autoridades-e-especialistas-para-reforcar-compromisso-do-ministerio-publico-com-a-primeira-infancia?highlight=WyJwcmltZWlyb3MiLCJwYXNzb3MiLCJwcmltZWlyb3MgcGFzc29zIl0=)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PAINEIS DE BI

(LANÇADOS E APRIMORADOS)

Panorama de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Cumprimento

Plano Municipal Decenal

Recursos Humanos

Ambiente Físico e Infraestrutura

Eixos Estratégicos do Atendimento

Atendimento Socioeducativo

Especificidades PSC

Especificidades LA

Resultados

- Filtros -

Selecione o Ano:
2024

Selecione a Região:
(Tudo)

Selecione o Estado:
(Tudo)

Selecione o Município:
(Tudo)

Cumprimento da Resolução CNMP nº 204/2019

Percentual de Cumprimento da Resolução | 2024

Percentual Cumprimento
70,22% 100,00%

Percentual de cumprimento do nível geográfico selecionado | 2024

95,21%

Percentual de Cumprimento da Resolução 2024		
CENTRO-OESTE	DISTRITO FEDERAL	100,00%
	MATO GROSSO	100,00%
	MATO GROSSO DO SUL	100,00%
	GOIÁS	80,77%
NORDESTE	ALAGOAS	100,00%
	CEARÁ	100,00%
	MARANHÃO	100,00%
	PARAÍBA	100,00%
	RIO GRANDE DO NORTE	100,00%
	SERGIPE	100,00%
	BAHIA	99,76%
	PIAUÍ	96,48%
	PERNAMBUCO	90,45%
NORTE	ACRE	100,00%
	AMAPÁ	100,00%
	AMAZONAS	100,00%
	RONDÔNIA	100,00%
	RORAIMA	100,00%
	TOCANTINS	97,89%
SUDESTE	PARÁ	71,62%
	ESPÍRITO SANTO	100,00%
	RIO DE JANEIRO	100,00%
	SÃO PAULO	100,00%
SUL	MINAS GERAIS	99,54%
	PARANÁ	100,00%
	SANTA CATARINA	100,00%
RIO GRANDE DO SUL		70,22%
Total geral		95,21%

PANORAMA SOCIOEDUCATIVO - INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE



UNIDADES DE INTERNAÇÃO

UNIDADES DE SEMILIBERDADE

Cumprimento da
Resolução CNMP
nº 67/2011

Ambiente Físico e
Infraestrutura

Separações

Assistência Jurídica e
Educativa

Trabalho

Resultados

Unidades de Internação - Cumprimento da Resolução CNMP nº 67/2011

Selecione o ano de referência

2024

Selecione o semestre de referência

1º Semestre

UF	Total de Estabelecimentos	Formulários de visitas técnicas enviados	Percentual
ACRE	8	8	100,00%
ALAGOAS	12	12	100,00%
AMAPÁ	4	4	100,00%
AMAZONAS	5	5	100,00%
BAHIA	7	7	100,00%
CEARÁ	13	13	100,00%
DISTRITO FEDERAL	9	9	100,00%
ESPÍRITO SANTO	11	11	100,00%
GOIÁS	7	7	100,00%
MARANHÃO	9	9	100,00%
MATO GROSSO	5	5	100,00%
MATO GROSSO DO SUL	7	7	100,00%
MINAS GERAIS	23	23	100,00%
PARÁ	10	10	100,00%
PARAÍBA	6	6	100,00%
PARANÁ	19	19	100,00%
PERNAMBUCO	15	15	100,00%
PIAUÍ	6	6	100,00%
RIO DE JANEIRO	10	10	100,00%
RIO GRANDE DO NORTE	7	7	100,00%
RIO GRANDE DO SUL	12	12	100,00%
RONDÔNIA	8	8	100,00%
RORAIMA	1	1	100,00%
SANTA CATARINA	16	16	100,00%
SÃO PAULO	93	93	100,00%
SERGIPE	3	3	100,00%
TOCANTINS	5	5	100,00%
Total geral	331	331	100,00%



PANORAMA NACIONAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ACOLHIMENTO FAMILIAR

Cumprimento da Resolução
CNMP nº 71/2011

População Atendida

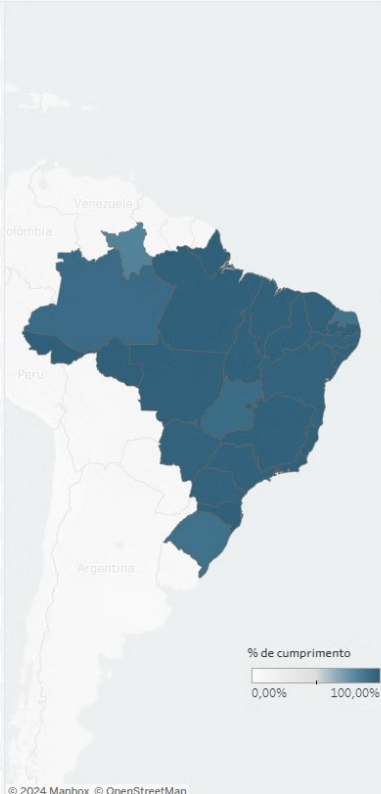
Resultados

Acolhimento Institucional - Cumprimento da Resolução CNMP nº 71/2011

Selecione o ano de referência

2024

UF	Total de estabelecimentos	Total de formulários de visitas técnicas enviados	Percentual
ACRE	9	9	100,00%
ALAGOAS	34	34	100,00%
AMAPÁ	6	6	100,00%
AMAZONAS	16	15	93,75%
BAHIA	99	98	98,99%
CEARÁ	67	67	100,00%
DISTRITO FEDERAL	31	31	100,00%
ESPÍRITO SANTO	97	97	100,00%
GOIÁS	82	77	93,90%
MARANHÃO	42	42	100,00%
MATO GROSSO	91	91	100,00%
MATO GROSSO DO SUL	79	78	98,73%
MINAS GERAIS	396	396	100,00%
PARÁ	73	73	100,00%
PARÁÍBA	30	30	100,00%
PARANÁ	278	276	99,28%
PERNAMBUCO	72	71	98,61%
PIAUÍ	11	11	100,00%
RIO DE JANEIRO	151	151	100,00%
RIO GRANDE DO NORTE	22	20	90,91%
RIO GRANDE DO SUL	299	274	91,64%
RONDÔNIA	45	45	100,00%
RORAIMA	6	5	83,33%
SANTA CATARINA	126	126	100,00%
SÃO PAULO	743	742	99,87%
SERGIPE	37	37	100,00%
TOCANTINS	16	16	100,00%
Total geral	2.958	2.918	98,65%





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIOS-CIRCULAR ENCAMINHADOS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Ofício-circular nº 5/2024/CIJE**– encaminhado, em abril de 2024, aos PGJ's solicitando informações acerca da retomada de obras da educação básica;
- **Ofício-circular nº 6/2024/CIJE**, também encaminhado em abril/2024 solicitando informações sobre as providências tomadas em face do não envio de relatórios de entidades de acolhimento referentes à Res. 71/2011;
- **Ofício-circular nº 7/2024/CIJE**, também encaminhado em abril/2024 solicitando informações sobre as providências tomadas em face do não envio de relatórios de unidades de cumprimento de medidas socioeducativas, referentes à Res. 67/2011;
- **Ofício-circular nº 51/2024/CIJE**, encaminhado em junho de 2024, aos PGJ's, acerca do cumprimento da condicionalidade VAAT (art. 163-A da CF, art. 13, § 4º, da Lei 14.113/20 e art. 48, § 2º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Ofício-circular nº 54/2024/CIJE**, também encaminhado em abril/2024 solicitando informações sobre as providências tomadas em face do não envio de relatórios das inspeções nos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, referente à Res. 204/2014;
- **Ofício-circular nº 57/2024/CIJE**, encaminhado solicitando informações acerca dos dados detalhados sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo os municípios com fundos irregulares;
- **Ofício-circular nº 61/2024**, encaminhado aos PGJ's solicitando informações acerca das providências para com cumprimento do previsto no art. 3º da Resolução Conjunta nº 2/2024, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- **Ofício-circular nº 66/2024/CIJE**, encaminhado aos PGJ's, solicitando o preenchimento de formulário sobre a Recomendação Conjunta nº 3/2024/CIJE, cujo objetivo é estimular a aprendizagem e qualificação profissional de jovens e adolescentes durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GRUPOS DE TRABALHO (FINALIZADOS EM 2024)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Diagnóstico da Educação**, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 338, de 17 de novembro de 2022, para diagnosticar a atuação dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro na defesa do direito à educação, averiguando as principais demandas, falhas e carências (físicas, estruturais e institucionais) e permitindo o desenvolvimento de ações voltadas ao seu aprimoramento;
- **Educação Inclusiva**, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 287, de 22 de agosto de 2023, para elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da Educação Inclusiva e do atendimento educacional especializado;



- **Orçamento**, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019, para empreender estudos e produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante a Orçamento da Criança e Adolescente, Fundo da Infância e Adolescência e temas correlatos, visando ao aprimoramento de políticas públicas
- **Primeira Infância**, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 254, de 8 de agosto de 2023, para elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Trabalho Infantil em Plataformas Digitais**, criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 3 de fevereiro de 2022, com o objetivo de elaborar projeto de fomento a uma atuação coordenada e efetiva na área, por parte dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.
- **Violência contra Crianças e Adolescentes**, criada pela Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022, com o objetivo de Elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público no desempenho das atribuições previstas na Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017, e na Lei no 14.344, de 24 de maio de 2022



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GRUPOS DE TRABALHO (VIGENTES)



- **Conselho Tutelar**, criado pela Portaria CNMP– PRESI nº [239, de 25 de julho de 2022](#), para elaborar e executar estudos sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado por tal órgão;
- **Convivência Familiar e Comunitária**, criado pela Portaria CNMP–PRESI nº [113, de 16 de junho de 2021](#), para acompanhar a Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e promover estudos para subsidiar a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no tocante à matéria;
- **Sinase**, criado pela Portaria CNMP–PRESI nº [96, de 14 de junho de 2019](#), com o objetivo de acompanhar da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- **Sede de aprender**, envolve Presidência, Corregedoria Nacional e as comissões da Infância, Juventude e Educação (CIJE) e de Meio Ambiente (CMA), foi formalizada por meio da [Portaria CNMP–Presi N° 313/2024](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de novembro.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÕES APROVADAS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Resolução CNMP nº 287, de 12 de março de 2024**, dispondo sobre a atuação integrada do Ministério Público para efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Leis 13.431, de 4/4/2017 e 14.344, de 24/5/2022;
- **Resolução CNMP nº 293, de 18 de maio de 2024**, dispondo sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento– Revogou a Res. 71/2011;
- **Resolução CNMP nº 298, de 10 de setembro de 2024**, que institui o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra crianças e adolescentes.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES APROVADAS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- **Recomendação Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 13 de agosto de 2024**, que orienta os Tribunais e o Ministério Público da União e dos Estados que adotem, prioritariamente, ações conjuntas para o fortalecimento, apoio e estímulo à implementação e ao desenvolvimento da aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, a partir dos 14 (quatorze) anos, e jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado.
- **Recomendação CNMP nº 112, de 12 de novembro de 2024**, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICAÇÕES TÉCNICAS



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO**

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA

Elaborado pelo Grupo de Trabalho “Violência contra crianças e adolescentes”,
instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 05 de agosto de 2022.

**BRASÍLIA/DF
maio/2024**



PANORAMA NACIONAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO**

**DIAGNÓSTICO SOBRE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA
DEFESA DO DIREITO À EDUCAÇÃO – CIJE/CNMP**

Elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 338, de
17 de novembro de 2022

**BRASÍLIA/DF
2024**

Manual de Atuação do Ministério Público em Defesa da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

BRASÍLIA
2024





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

REUNIÕES AMPLIADAS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

•Reunião Ampliada sobre o tema “Educação em Tempo Integral e a Atuação do Ministério Público, que reuniu mais de 130 participantes, incluindo membros e servidores do Ministérios Público de todo o Brasil, com o objetivo de promover soluções colaborativas para fortalecer a implementação do Programa Escola em Tempo Integral no país. A reunião contou com a presença de Raquel Franzin, coordenadora-geral de Educação Integral e Tempo Integral do Ministério da Educação, que apresentou detalhes do programa. Ela destacou que a iniciativa visa alcançar mais de um milhão de novas matrículas em tempo integral no ciclo 2024/2025 e dará prioridade às escolas que atendem estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Desde que a CIJE encaminhou ofício a todos os Procuradores-Gerais de Justiça solicitando a atuação das Promotorias de Justiça com vistas à adesão, pelos municípios, ao programa, **mais de 620 entes já se habilitaram para ampliar as matrículas em tempo integral nas suas redes de ensino.**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

•Reunião Ampliada com membros e servidores dos Ministérios Públicos Estaduais com objetivo de apresentar o documento “Panorama Nacional dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional” e o Painel de BI criado pela CIJE, bem como divulgar e promover debates sobre a nova Resolução CNMP nº 293, de 28 de maio de 2024, que substituiu a Resolução CNMP nº 71, de 16 de junho de 2011, e que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. **Participaram dos debates cerca de 650 pessoas, entre membros e servidores do Ministério Público.**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

•A CIJE solicitou, para verificar o cumprimento do VAAT, que os Ministérios Públicos Estaduais adotassem providências a fim de apurar irregularidades nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de diversos municípios. solicitando que os órgãos ministeriais, com atribuição na Infância e Juventude do estado, que adotem providências, como a instauração de procedimentos extrajudiciais, para criar ou regularizar os fundos municipais. Após pouco mais de três meses, em 3 de outubro, recebemos informação de que, dos 694 estados e municípios inicialmente não habilitados para receber os recursos do VAAT-Fundeb, apenas 34 permaneceram inabilitados ao final do prazo, o que representa uma **redução de mais de 95% do total de entes com pendências.**



<https://cnmp.mp.br/cije>

(61) 3366-9286

E-mail cije@cnmp.mp.br